



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 9 /2012
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 08-11-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 9 da Sessão Extraordinária de 08-11-2012

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -8 de novembro de 2012-----

INICIO - Dezoito horas-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais..... PSD

1º SECRETÁRIO - António Azenha Gomes..... PSD

2ª SECRETÁRIA - Ana Elisabete Laborda Oliveira..... PSD

MEMBROS - José António Nogueira dos SantosMOVIMENTO FIGUEIRA 100%

João Paulo Correia Rodrigues PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa PSD

Manuel Simões Mota PS

António Francisco Guerra Padrão PSD

António Jorge Rodrigues Pedrosa MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Adelino da Costa Pinto PS

Maria dos Prazeres Alves de F. de Mendanha e Albergaria PS

David Manuel Fajardo Azenha PSD

Elisa Maria Coimbra Matos MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Nelson César Santos Fernandes CDU

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Manuel António Fernandes Domingues PSD

Marina Resende Gomes da Silva PS

Isabel Maria de Oliveira F. G. Coimbra Barriga ... MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Mafalda Sofia Mendes Azenha PS

Luis Nuno de Almeida e Castro PS

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos BE

Sara dos Santos Ribeiro Marques PS

Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura PSD

Rui Manuel Ramos Carvalho PS

Vitor Manuel Andrade Margato PSD

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alqueidão) Maria Caeiro Marques Simão PSD

(Bom Sucesso) Dário Figueiredo Acúrcio PSD

(Borda do Campo) José António Carvalho Gaspar PS

(Brenha) Fausto Fernando Santos Loureiro PS

(Buarcos) José Manuel Matias Tavares PS



(Ferreira-a-Nova)	Euclides Pagaimo de Jesus Frade	PSD
(Lavos)	José Elísio Ferreira de Oliveira	INDEPENDENTE
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus Dias	PSD
(Marinha das Ondas)	Manuel da Silva Caiano	PS
(Moinhos da Gândara)	Paulo Manuel Querido Rodrigues	PSD
(Paião)	João Paulo Gonçalves Pinto	PS
(Santana)	Fernanda do Rosário Oliveira	PSD
(S. Julião)	Fernando Góis Moço	PS
(São Pedro)	Carlos Manuel Azevedo Simão	INDEPENDENTE
(Tavarede)	Victor Manuel dos Santos Madaleno	PS
(Vila Verde)	João Filipe Carronda da Silva Antunes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Foram substituídos: Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes por Vitor Manuel Andrade Margato e Manuel da Conceição Rodrigues Nada por Manuel da Silva Caiano.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes, Manuel da Conceição Rodrigues Nada, e Carlos Manuel da Silva Rabadão.-----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - APRECIACÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

1.1 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2012/2013 - APROVAÇÃO DA PLURIANUALIDADE DOS ENCARGOS

Pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, foi presente a informação n.º 9600, de 24 de agosto de 2012, dando a conhecer o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2012/2013, proposto em reunião ordinária de Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, de 11 de julho de 2012, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.---
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 11 de setembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da aplicação do Plano de Transportes Escolares para o ano



letivo 2012/2013.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 10927, em 26 de setembro de 2012, acompanhada de uma proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Os Serviços informaram que o Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz foi criado em 2007, tendo sido aprovado o respetivo regulamento em reunião de Câmara de 07 de maio e em sessão de Assembleia Municipal de 27 de julho do mesmo ano.-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 06/2012, de 10 de fevereiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do seu art.º 27.º, as regras de funcionamento dos Conselhos Municipais de Juventude devem ser objeto de adaptação.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 02 de outubro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Mafalda Mendes Azenha.-----

MAFALDA MENDES AZENHA: "Quanto à proposta em si de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz nada a dizer, porque se trata de uma mera adequação à alteração legislativa sobre a matéria.-----

Porém, gostaria de fazer duas breves considerações em relação à Lei n.º 06/2012 que procedeu à alteração do regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude.-----

Em primeiro lugar, parece-me bastante benéfico que a lei tenha voltado a insistir na obrigatoriedade da criação deste órgão nos Municípios. Isso pode significar o reconhecimento da importância dos jovens nos processos de desenvolvimento dos territórios no universo da atividade associativa. E as autarquias podem bem aproveitar este órgão, enquanto instrumento ao seu serviço. Aliás, só têm a ganhar ao dar espaço aos jovens que querem colocar os seus conhecimentos, competências e capacidades inovadoras e criativas ao dispor dos seus territórios.-----

Em segundo lugar, lamento que este reconhecimento seja muito ténue, isto porque



no tocante ao art.º 18.º, n.ºs 3 e 4, a lei é alterada relativamente à convocação extraordinária do plenário deste órgão.-----

Ou seja o plenário continua a poder reunir extraordinariamente não por iniciativa do seu Presidente, mas pela iniciativa de um terço dos seus membros. No entanto, na redação anterior, caso o Presidente não procedesse à convocatória solicitada, este terço de membros tinha o poder de convocar o plenário diretamente, assim como poderia funcionar extraordinariamente sem a presença do Presidente.-----

Na atual redação da lei, estas duas regras desapareceram. O Conselho Municipal da Juventude continua a poder reunir extraordinariamente por iniciativa de um terço dos seus membros, mediante requerimento ao Presidente, mas desapareceram quaisquer regras que permitam o seu funcionamento extraordinário caso o Presidente não aceda à interpelação feita neste termos.-----

Ora, sendo o Presidente do Conselho Municipal da Juventude o Presidente da Câmara Municipal, este órgão em casos extraordinários fica refém do voluntarismo de uma determinada pessoa. Resulta disto que, se assim o entender, o Presidente do Conselho Municipal da Juventude não terá oportunidade de se pronunciar sobre matérias da sua competência e que tenham de ser decididas em alturas em que não estejam previstas qualquer das quatro reuniões ordinárias anuais obrigatórias.--

A eliminação daquela possibilidade leva-nos a supor que a alteração da Lei, embora reitere a obrigatoriedade da constituição dos Conselhos Municipais da Juventude, fá-lo com muito pouca convicção, inibindo até a força da lei anterior quanto à importância que a participação dos jovens pode representar no desenvolvimento de políticas de juventude em cada um dos Concelhos.-----

Não estou preocupada com a Figueira da Foz porquanto, naturalmente, o Presidente do nosso Município vai saber respeitar o órgão e os seus membros. Assim tem acontecido. Mas. preocupam-me os Concelhos cujos autarcas sempre se mostraram muito arredios à criação dos Conselhos Municipais da Juventude.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições emergentes da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz.-



Deliberação aprovada em minuta. -----

**1.3 INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A INTEGRAR O O
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 10927, em 26 de setembro de 2012, dando nota que na sequência da vigência da Lei n.º 06/2012, a Assembleia Municipal deverá designar os membros a integrar o Conselho Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz.-----

Foram indicados pela Assembleia Municipal: Mafalda Sofia Mendes Azenha, em representação do Partido Socialista; Ana Elisabete Laborda Oliveira, em representação do Partido Social Democrata; Elisa Maria Coimbra Matos, em representação do Movimento "Figueira 100%"; e Nelson César Santos Fernandes, em representação da Coligação Democrática Unitária.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições emergentes da alínea b) do art.º 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, designar para integrarem o Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz:-----

Mafalda Sofia Mendes Azenha, em representação do Partido Socialista;-----

Ana Elisabete Laborda Oliveira - em representação do Partido Social Democrata,--

Elisa Maria Coimbra Matos - em representação do Movimento "Figueira 100%";-----

Nelson César Santos Fernandes - em representação da Coligação Democrática Unitária;-----

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos - em representação do Bloco de Esquerda.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**1.4 PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA
FIGUEIRA DA FOZ E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAIÃO, TENDO COMO
OBJETO A GESTÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PAIÃO**

Foi presente pela Divisão de Juventude e Desporto, a Minuta do Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia do Paião, para a gestão do Pavilhão Municipal, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente



ata.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 02 de outubro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

**A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º, e art.º 66.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia do Paião, visando a gestão do Pavilhão Municipal--
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.5 MINUTA DE ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE A PAÇO DE MAIORCA, A FIGUEIRA GRANDE TURISMO - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL E O BANCO BPI - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, foi presente a Minuta do Acordo de Cessão da Posição Contratual entre o Paço de Maiorca, a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal e o Banco BPI, para conhecimento, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

No essencial estão nele consignadas as seguintes alterações:-----

1. Cessão da posição contratual do contrato de financiamento celebrado entre o bando BPI e a Paço de Maiorca, a favor da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal. Esta passará a ser a mutuária do financiamento e responsável pelo cumprimento do serviço da dívida, que será realizado através de indemnizações compensatórias, a pagar pelo Município à Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal via Contrato-Programa, celebrado em 22 de abril de 2008);-----

2. A Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal assume as obras e as benfeitorias efetuadas até à data no edifício do Paço de Maiorca, ficando proprietária da totalidade daquele edifício. A FGT manterá a hipoteca do mesmo ao BPI;-----

3. O valor do financiamento concedido pelo BPI é reduzido de 6 milhões de euros para 4,2 milhões de euros;-----



4. Rescisão do Contrato de reabilitação Turística celebrado entre a Sociedade Paço de Maiorca e a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal.----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 16 de outubro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

NOGUEIRA SANTOS: "Eu gostaria que este Acordo de Cessão da Posição Contratual entre a Paço de Maiorca, a Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal e o Banco BPI, fosse devidamente esclarecido pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo representante da Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal, relativamente ao que se pretende com esta cessão da posição contratual."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "A Coligação Democrática Unitária subscreve o pedido de esclarecimento, formulado pelo deputado municipal Nogueira Santos, mas, iria mais além, porque gostaria de saber as razões pelas quais no Paço de Maiorca foi incluída a Quinta das Lágrimas. Opara além disso perguntaria quanto vai custar esta «asneira»."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Também gostaria de saber as razões da inclusão da Quinta das Lágrimas no Paço de Maiorca e os custos desta decisão para o Município da Figueira da Foz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Este é um processo bastante complicado onde se envolveram a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, e uma sociedade ligada à exploração hoteleira, inicialmente uma empresa hoteleira e turística Hotéis Belver, porque alegadamente havia uns financiamentos para a recuperação de alguns edifícios. O anco BPI foi quase uma entidade promotora que através da Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal criou os meios necessários à definição do projeto. Era um contrato em todo similar ao de uma parceria público-privada. Aliás, a adaptação e o figurino e até a própria redação e o texto são muito semelhantes.-----

Genericamente o Banco BPI dava a linha de financiamento, isto é, concedia o financiamento bancário e, depois, se fossem cumpridas determinadas metas também concedia financiamento a fundo perdido. Houve uma transferência de propriedade do Paço de Maiorca para a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal e, posteriormente, desta para a Sociedade Paço de Maiorca. Grosso modo, o projeto



seria construir um hotel de charme com esta linha de financiamento.-----
A empresa hoteleira e turística Hotéis Belver saiu do projeto e o executivo teve de procurar outro parceiro, entrando então a Quinta das Lágrimas.-----
A Quinta das Lágrimas dispôs-se a ser parceira, porém impôs a condição de não ter nenhum custo e nenhum prejuízo, e que todos os custos de exploração e provisões necessárias ao desenvolvimento do projeto fossem da estrita responsabilidade do Município da Figueira da Foz, via Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal.-----
E, nestes moldes se obteve um financiamento de cerca de seis milhões de euros. Posteriormente, concluiu-se que o investimento total teria o acréscimo de 1.200.000 euros, tendo sido decidido em Assembleia Geral ser a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal a assumir este encargo suplementar, dado o sócio Quinta das Lágrimas não querer assumir qualquer tipo de encargo.-----
Quando este executivo municipal assumiu funções o projeto já estava adjudicado, estava em obra, e decorreu normalmente até o Banco BPI ter exigido que a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal efetuasse a prestação suplementar de 1.200.000 euros. Na altura, equacionou-se a hipótese da prestação suplementar ser feita em espécie, mas tal não podia ser, e tinha de ser efetuada através de realização em capital. Isso era completamente impossível à data, porque a banca por falta de liquidez tinha já cessado qualquer tipo de financiamento ou empréstimo às empresas municipais e mesmo até às autarquias.-----
Portanto, com essa incapacidade prática e os contornos legais exigíveis, era de todo impossível à Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal efetuar esse suprimento.-----
Entretanto, verificou-se que o investimento era todo inviável e poderia acarretar implicações catastróficas para as finanças da autarquia, por natureza já bastante debilitadas.-----
Portanto, com a crise que se avolumou, nomeadamente, na hotelaria, fez-se um novo estudo sobre a viabilidade do projeto e chegou-se à conclusão que a melhor solução seria consolidar a obra feita e colocar um fim a esta parceria, municipalizando o projeto. A Câmara Municipal assumia todo o património e os ónus, e o Banco BPI vai libertar todo o dinheiro necessário ao pagamento aos credores, e a partir daí, ver-se-á a solução a prosseguir.-----
Entretanto, o próprio Banco BPI já reteve algumas quantias e não libertou o capital porque já suspeitava da própria fiabilidade do projeto e da empresa que



tinha como único património de garantia a hipoteca do Paço de Maiorca.-----
Em conclusão, julgo que os créditos sobre o Paço de Maiorca ascendem hoje a
cerca de 700.00 euros.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: “Parece-me um contrato «leonino» que passou a um contrato
«dragão», pois a «águia» anda por aí.-----

Sinceramente não entendo como uma entidade privada pode entrar numa parceria sem
injeção de nenhum capital, ficar detentora de 50,4% do capital da sociedade e a
Câmara Municipal com 49,6%, ou seja, acionista minoritário, mas arcando com os
prejuízos!-----

Mas mais espantado fiquei quando li uma cláusula do contrato onde o BPI refere
que quaisquer entradas de financiamentos do Quadro de Referência Estratégica
Nacional ou outros, deverão ser encaminhados para abater a dívida ao BPI.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

NOGUEIRA SANTOS: “Em primeiro lugar, agradeço as explicações do Presidente da
Câmara Municipal, e começo a entender o pouco entusiasmo com que as deu.-----

Todavia, não percebo racionalmente como é possível uma Câmara pegar num imóvel
que aporta a uma sociedade, contrai um empréstimo pelo qual fica literalmente
responsável, e depois, dá 51% dessa sociedade a um privado que, entretanto, nada
tem de responsabilidades nem de contribuição para essa mesma sociedade.-----

Não é um contrato «leonino» é irracional. Só no reino da fantasia!... Do meu
ponto de vista, quem negociou isto é completamente inapto para gerir seja o que
for. No fundo, esta é uma situação no mínimo com contornos estranhos...-----

Pretende-se agora municipalizar os prejuízos, porém, quando as empresas
municipais forem extintas o Município não conseguirá consolidar as suas contas
com o Plano de Saneamento Financeiro.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “Sem prejuízo de ouvir também a Vereadora Isabel Maranha,
queria perguntar ao Presidente da Câmara se a Sociedade Quinta das Lágrimas terá
eventualmente sido indemnizada por ter saído deste negócio.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “O Grupo Municipal do Partido Socialista esperava ouvir a
Vereadora Isabel Maranha, no entanto permito-me tecer algumas considerações.----
Este é um dia triste para esta autarquia e para este Concelho. Este negócio é
ainda mais ruinoso que o do Parque Desportivo de Buarcos. O Município ficará



amarrado até 2022 com esta dívida.-----
Como é possível conceder 51% do capital de uma sociedade a um acionista privado que em nada contribuiu para a sociedade, aceitando o sócio Município arcar com todos os prejuízos?! Como é possível o sócio maioritário sair incólume e nada ter a pagar em termos de prejuízo?!-----

Estou manifestamente contra o executivo municipal da altura, do Partido Social Democrata, que inconscientemente embarcou neste crime financeiro. Acho que deveria pedir desculpas publicamente por ter tomado esta decisão tão ruínosa para os figueirenses.-----

Reitero aqui que o Partido Socialista sempre se opôs à forma como este projeto foi arquitetado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Pedrosa.-----

ANTÓNIO PEDROSA: “Subscrevo na íntegra as palavras do deputado municipal Nogueira Santos. Toda a gente sabe que o atual executivo municipal não tem responsabilidades neste dossier.-----

Para mim, este processo demonstra bem a gestão danosa de outrora. No entanto, discordo da entrega do Paço de Maiorca à Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal, por se tratar de um património relevante.-----

Como se permite a Câmara Municipal sofrer sevícias de um privado e de um banco? Proponho que se tentem encontrar parceiros para rentabilizar o Paço de Maiorca.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Padrão.-----

ANTÓNIO PADRÃO: “Este é um negócio com muito dinheiro envolvido. Cinco milhões para a obra em si e um milhão para o equipamento.-----

Não existe cláusula que sirva de paliativo para os lucros cessantes, mas o Município irá pagar 200 mil euros à Sociedade Quinta das Lágrimas a título indemnizatório dos lucros cessantes?-----

Trata-se sem dúvida de um contrato desastroso, ruínoso e inviável, porém, sendo um negócio catastrófico não haverá legitimidade de pagar os 200 mil euros.-----

De qualquer modo, o Município vai ter de arranjar um parceiro ou uma saída para esta situação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Não é o atual executivo municipal que está a fazer um mau negócio, pois procurou-se aconselhamento jurídico ao mais alto nível.-----

Não estão em causa os lucros cessantes. Os 200 mil euros correspondem a custos assumidos no desenvolvimento do projeto.-----



Compreendo o fascínio da época em que todos os projetos eram uma miríade.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vereadora Isabel Maranha.-----

VEREADORA ISABEL MARANHA: “A transição do Paço de Maiorca para a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal fez-se em 2003, via aumento de capital. Este negócio foi concretizado em 2008/2009. Aliás, a primeira pedra e adjudicação da obra foi feita em pleno ato eleitoral, e a Assembleia Geral para cobrir os sobrecustos de cerca de 1.046.000 euros, obrigava o sócio minoritário Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal a constituir prestações acessórias de capital no valor de 1.026.000 euros, aconteceu após o ato eleitoral, na sequência do qual este executivo municipal veio a tomar posse.-----

As razões disto acontecer teve a ver com a possibilidade de vir a existir um Campo de Golf em Fôja, daí a intenção de transformar aquilo num Hotel de Charme para o qual haveria um target de clientela. O hotel foi projetado do ponto de vista económico com 36 quartos, hoje manifestamente inadequado ao modelo de rentabilidade associado a uma exploração deste género.-----

A operação foi montada tendo como financiador e responsável o Município da Figueira da Foz que fez um contrato-programa de exploração turística com a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal, autorizando-a a celebrar uma sociedade denominada Paço de Maiorca para levar a cabo as obras de reabilitação e de exploração do Paço de Maiorca.

Nesse contrato-programa o Município acarta com todo o custo do financiamento dos 6.000.000 euros ao BPI, que transfere depois paulatinamente o serviço da dívida para a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal e esta transfere para a Sociedade Paço de Maiorca.-----

O contrato de financiamento com o BPI é feito com a Sociedade Paço de Maiorca e a entidade pagadora deste financiamento é o Município da Figueira da Foz através deste veículo que é o contrato-programa Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal e por sua vez a Sociedade Paço de Maiorca.-----

Alguém disse há pouco que se este negócio tivesse corrido bem teria sido interessante.-----

Se pudéssemos gastar 6.000.000 euros acrescido dos juros do empréstimo para ter um edifício daqueles requalificado e reabilitado para exploração turística, então sim seria interessante. Agora, existindo uma cláusula segundo a qual o cessionário tem direito a obter da Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal uma compensação sempre que se verifique uma diminuição de receitas ou um aumento



de despesas relacionado com o Paço de Maiorca, quando tal variação ocorra em resultado de qualquer das cláusulas referidas na cláusula 10.1 do contrato-programa, se calhar já não seria tão interessante.-----

Ou seja, qualquer grupo seja ele económico que detém 51% de uma sociedade que pretendesse mudar a sua sede de empresa e de grupo para o Paço de Maiorca, ancorava aí a sua atividade e o Município, via Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal, teria sempre de cobrir os resultados de exploração até 2021.-----

Se me perguntarem se eu preferia ter um edifício reabilitado e que não tivesse tido esta interrupção, obviamente eu diria sim.-----

Mas este modelo nunca teria sido interessante mesmo que não tivesse parado a linha de financiamento.-----

Todavia e dado o seguimento das obras, não foi o executivo municipal que as parou. Infelizmente, quando o contrato de financiamento foi assinado sabia-se de antemão ser o BPI e o Grupo Lágrimas, que as obras não custariam 6.000.000 de euros mas 7.001.000 de euros. E para resolverem a situação deste milhão de euros a mais, que o BPI exigia que alguém se responsabilizasse, fez-se uma Assembleia Geral em que, pasme-se, o acionista minoritário é o único que vai constituir prestações acessórias de capital para esse efeito. Isto é que foi difícil de entender para o atual executivo.-----

Eu quero dizer que se hoje não trouxéssemos aqui para aprovação a reformulação do contrato para 4.002.000 milhões de euros, e se ele se mantivesse em 6.000.000 de euros, a obra não estava concluída porque custa 7.001.000 de euros.-----

Respondendo à questão do deputado municipal Nogueira Santos, esclareço que, na altura o BPI dividiu este crédito em duas componentes - 5.000.000 de euros para a reabilitação e 1.000.000 de euros para exploração turística. Sobre esse 1.000.000 de euros seria a penhora que o Grupo Lágrimas se responsabilizaria e que dizia respeito a equipamento turístico. E mesmo assim, fo renegociado e ficou só com a responsabilidade de 500.000 euros.-----

Infelizmente, como a obra não chegou a esse ponto e vai haver o retrocesso de todos estes contratos para trás, de facto, o acionista privado, que nunca o escondeu e referiu ter sido desafiado para este negócio, sempre colocou em cima da mesa o facto de não querer correr qualquer tipo de risco.-----

Mas se isto é assim tudo tão mau, porque estamos aqui hoje? Porque quando o BPI parou o financiamento e as obras obrigatoriamente, ficou uma carteira de dívida a fornecedores no valor de cerca de 1.000.000 de euros. Esses fornecedores não



vêm bater à porta do acionista privado mas sim à do acionista público. Todas as garantias sobre o próprio edifício foram dadas pela Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal e não pelo acionista privado. Ora, sendo o Município da Figueira da Foz uma pessoa de bem, e sendo aquele edifício classificado e pertença, que este modelo preconizado agora pelo BPI irá permitir à Câmara Municipal honrar os fornecedores a quem se deve há mais de um ano, e manter o Paço de Maiorca em segurança.-----

Isto irá custar à Câmara o serviço da dívida de 4.200.000 de euros, acrescido dos juros e todos os demais encargos, e à Vila de Maiorca que poderia ter um Paço a funcionar como local de visitação e que hoje está em esqueleto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Filipe Humberto Dias.-----

FILIFE HUMBERTO DIAS: “Hoje é um dia triste para a freguesia de Maiorca. Durante todo este processo o espólio do Paço de Maiorca foi retirado do seu interior, designadamente a sua azulejaria do século XVII de grande valor. As obras entretanto executadas deixaram a sua marca no Terreiro do Paço e suas envolventes.-----

A Guarda Nacional Republicana já não está a funcionar no Palácio Conselheiro Lopes Branco vai para dez anos. O rés-do-chão do edifício foi requalificado por voluntários da Junta de Freguesia de Maiorca mas, o edifício em si, continua com inúmeras infiltrações.-----

Aliás, aproveito esta oportunidade para os convidar a todos a visitar o Palácio Conselheiro Lopes Branco, para verificarem o seu estado de conservação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Vou intervir na qualidade de cidadão e figueirense e não em nome do Bloco de Esquerda.-----

Este negócio nunca poderia correr bem. Numa parceria público-privada o privado é que tem de entrar com o dinheiro, portanto, do meu ponto de vista, logo à partida este contrato é ilegal.-----

As pessoas terão de assumir as suas responsabilidades e deixarem de se esconderem por detrás dos partidos.-----

Os responsáveis deverão pagar política e financeiramente os erros que cometem. Este hotel para ter rentabilidade turística teria de ter, no mínimo, entre 65 a 80 quartos. Temos aqui «amiguismos»? Uma vez por todas, temos de acabar com este tipo de brincadeiras que se repercutirão nos nossos filhos e nos nossos



netos:"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Luis Almeida e Castro.-----

LUIS ALMEIDA E CASTRO: "Estou completamente de acordo com as palavras do deputado municipal João Paulo Tomé, sobre o exercício de pedagogia que deve ser feito por todos em relação a este dossier.-----

Pessoalmente, acho não ser preciso ter a 4.ª classe para perceber que este processo foi um disparate pegado, pois nem o «espírito dos tempos» de alguma forma justifica o que aqui se passou.-----

Eu não quero reduzir isto a uma luta meramente partidária. Têm de se aprender com isto, porque acima de qualquer partido quem aqui está deve defender a sua terra, os cidadãos e os bens da comunidade. E isto fica tudo em causa com negociatas deste género.-----

Quem aceitou este negócio só podia estar «cego». Foi contratada uma assessoria e foi bem paga, contudo, não defendeu os interesses do Município da Figueira da Foz, conforme se pode ver pelo clausulado do contrato. Meus senhores, este foi o «buraco» em que o Partido Social Democrata nos meteu."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "Isto faz-me lembrar dos dois amigos que fizeram uma sociedade e, depois ao saírem do notário, um deles vira-se para o outro e diz «esquecemo-nos de incluir a cláusula de distribuição dos lucros em caso de falência».-----

Este negócio correu bem para a sociedade Quinta das Lágrimas, mas é um buraco para a Câmara Municipal, embora não sendo dos piores.-----

Este é um padrão de comportamento ao longo do mandato anterior."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Guerra Padrão.-----

ANTÓNIO GUERRA PADRÃO: "A Vereadora Isabel Maranha enunciou genericamente o processo, porém, omitiu as situações específicas. Se houvesse um pouco mais de rigor não lhe ficaria nada mal.-----

Todavia, não entendam as minhas palavras como uma apologia deste tipo de situações."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

NOGUEIRA SANTOS: "Gostaria de saber qual o capital social da Sociedade Paço de Maiorca. E também, se os 51% da sociedade Quinta das Lágrimas foram ou não realizados em capital. E o sócio que aportou o seu know-how vai ser agora ressarcido em 200.000 euros pela prestação de serviços que fez?-----

Quanto aos financiamentos do Quadro de Referência Estratégica Nacional é ponto



assente que servirão para pagar esta dívida ao BPI, no entanto, tal nunca acontecerá dado o Quadro de Referência Estratégica Nacional só financiar despesas elegíveis e com obra feita.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vereadora Isabel Maranha.-----

VEREADORA ISABEL MARANHA: “A constituição da Sociedade Paço de Maiorca foi feita em 30 de janeiro de 2005. Os hotéis Belver tinham 50%, a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal 49,97% e uma entidade singular 0,03%. A 17 de março de 2008, por transmissão das quotas da Belver para o novo acionista privado, em que a sociedade Quinta das Lágrimas ficou com 0,03% mais 50% da Belver. O capital social inicial foi de 50.000 euros.”-----

Ainda que, na altura, a Figueira Grande Turismo, Empresa Municipal estivesse contra a constituição de prestações acessórias, não tinha poder de voto para as impedir.-----

Foram encetadas negociações com o parceiro privado, no sentido de se aceitar esta proposta de solução apresentada pelo Banco BPI para diminuir o crédito. O parceiro privado deu conta dos custos que teve no desenvolvimento deste projeto e acompanhamento de obra, no valor de 200.000 euros.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

NOGUEIRA SANTOS: “Estamos perante uma situação de «o inquilino roubou-me o relógio e eu pago-lhe para me dizer as horas!!!»”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Isto é o custo a pagar para o Município da Figueira da Foz se livrar de um mau negócio.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, tomou conhecimento das minutas contratuais que contemplam as alterações enunciadas, as quais são parte integrante da “arquitetura do negócio” Paço de Maiorca.-----

**1.6 REABILITAÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DO PAÇO DE MAIORCA -
APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA RELATIVO À
REABILITAÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DO PAÇO DE MAIORCA**

Pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal Foi presente o Aditamento ao Contrato Programa relativo ao processo da Reabilitação e Exploração Turística do Paço de Maiorca, para apreciação e aprovação, documento



que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 16 de outubro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta apresentada pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa relativo à Reabilitação e Exploração Turística do Paço de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

NELSON FERNANDES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Ao aprovar este Aditamento ao Contrato Programa relativo à Reabilitação e Exploração Turística do Paço de Maiorca, a Coligação Democrática Unitária quis também aprovar os esforços da autarquia para resolver este dossier problemático."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----